

PROJETO DE LEI Nº , de 2007
(Do Sr. Waldir Maranhão)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval, em São José de Ribamar, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Construção Naval, em São José de Ribamar, Estado do Maranhão, bem como os respectivos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único: A Escola a ser criada nos termos desta Lei incluirá, na sua estruturação, o estaleiro- escola, em São José de Ribamar, MA, destinado às práticas indispensáveis à formação técnica em construção naval, em São José de Ribamar.

Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Construção Naval, em São José de Ribamar, MA, oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de carpinteiros navais, com o objetivo de atender às necessidades locais e regionais de construção naval, em São José do Ribamar, e de transporte fluvial indispensáveis ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável maranhense.

Art. 3º - A instalação da escola a ser instituída em decorrência desta Lei, dependerá da prévia consignação, no Orçamento da União, das doações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A UNESCO, Órgão das Nações Unidas – ONU – para a Educação, Ciência e Cultura, institui o programa “Educação para Todos”, até 2015, destinado às populações socialmente não inseridas na globalização, as quais contribuem com o “ranking” do subdesenvolvimento.

2. Assim, nesse avanço na luta contra a desigualdade, a ninguém escapa a importância da construção naval, em São José de Ribamar, como organização sócio- produtiva no Maranhão, em que o mar é o ponto de partida a impulsionar sua própria dinâmica.
3. Por isso, a fim de promover a capacitação de recursos humanos e a melhoria de qualidade de vida, propomos ao Governo Federal a implantação desta escola, com fulcro nesta atividade vital do Maranhão, porém ainda não escrita na História – a construção naval, em São José de Ribamar.
4. A propósito, ressaltamos que o Fundo Social da Comunidade Européia veio a financiar, na Guiana Francesa – Enclave da França, nos limites com o Amapá – Estudo detalhado sobre a construção de “pirogas” – canoas feitas do casco da árvore- , acenando-nos para uma parceria eventual e factível através do “Tratado de Cooperação Técnica Brasil – França”, em que se insere a “Cooperação Transfronteiriça Amapá – Guiana Francesa, ora vigente.
5. Destarte, convém relatar a existência, nas cercanias do Distrito Industrial de São José de Ribamar ,MA, um centro profissionalizante inacabado, embora tenha sido construído com recursos financeiros Federal e do BID; e há o estaleiro da construção naval, em São José de Ribamar. Um e outros poderão servir de base física para o Projeto que ora propomos, nesta casa.

Sala das Sessões, em de setembro de 2007

WALDIR MARANHÃO
DEPUTADO FEDERAL
PP/MA